

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400/2021-GAB/PMT DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - PMT

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como o inciso IV, art. 46, da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, no âmbito do Município de Tartarugalzinho, no dia **06 de setembro de 2021**, de maneira a propiciar as comemorações em alusão ao Dia da Independência, na data 07 de setembro de 2021.

§ 1º Na data referida no “Caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões ou atividades, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará o órgão a eles subordinados.

§ 2º O disposto no “Caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, assistência social e do serviço funerário, além de outras atividades consideradas essenciais ao atendimento à população.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**



**BRUNO MANOEL REZENDE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO



 CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

[WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR](http://WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR)

